



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**SOLICITAÇÃO DA DEMANDA – SD Nº09/2021.****INTRODUÇÃO**

O presente documento visa padronizar a demanda e consolidar informações e documentos necessários para a contratação.

Em conformidade com a Lei de Licitações e Contratos, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de Licitações. Este documento deverá ser elaborado pela Secretaria Demandante. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG Seção I – “Dos Procedimentos Iniciais para Elaboração do Planejamento da Contratação”:  
Art. 21. “Os procedimentos iniciais do Planejamento da Contratação consistem nas seguintes atividades:”

I - Elaboração do documento para formalização da demanda pelo setor requisitante do serviço.(...)

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nome do ordenador responsável pela demanda: Jeinifer Amanda S. Nieduziak

Cargo: Secretária de Administração.

E-mail institucional:  
[jeiniferamanda@gmail.com](mailto:jeiniferamanda@gmail.com)

TEL/Ramal: 42 991495812

**2 – INFORMAÇÕES GERAIS**

Nº do processo administrativo anterior:

: NÃO SE APLICA

Modalidade adotada na contratação anterior, se for o caso:

: NÃO SE APLICA

Gestor/gerenciador do futuro contrato ou ATA

: Jeinifer Amanda S. Nieduziak

Servidor responsável indicado para auxiliar no planejamento da contratação, se for o caso

: Elizeu Moreira

Fiscal (s) indicado (s) pelo ordenador de despesas

: Tatiane Gawski

Gestor do contrato indicado pelo ordenador de despesas

: Jose Alexandre Gonçalves

Nº do Contrato ou Ata de Registro de Preços da contratação anterior

: Jose Alexandre Gonçalves



|   |   |  |
|---|---|--|
| Encerramento da vigência do instrumento anterior, se for o caso   | : | NÃO SE APLICA                                    |
| A licitação anterior foi executada  | : | Satisfatoriamente ( )<br>Insatisfatoriamente ( ) |
| Pontos de melhoria sugeridos na licitação anterior  | : | NÃO SE APLICA                                    |
| Prazo sugerido para a Contratação   | : | 18 de Dezembro                                   |
| Prazo de entrega ou execução dos serviços   | : | 18 de Dezembro                                   |
| Fonte de Recurso  | : | Federal ( ) Estadual ( ) Municipal ( x )         |
| Indicação da dotação orçamentaria   | : | Segue anexo                                      |
| Legislação Especial sobre o Objeto  | : | NÃO SE APLICA                                    |
| Regime regente da contratação:  | : | ( x ) Lei 8.666/1993<br>( ) Lei 14.133/2021      |
| O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município?<br>(Se sim, anexar a relação ATUALIZADA da frota) | : | ( ) Sim ( x ) Não                                |

**3 – JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Contratação, de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a qual ficará responsável por fazer, servir e recepcionar os funcionários na confraternização de final do ano, que será realizado no dia 18/12/2021. Sendo que, a empresa se responsabiliza em cumprir integralmente o que consta no termo de referencia em anexo.

**4 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PRODUTO**



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

| ITEM | PRODUTO   | Detalhamento  |
|------|---|---|
| 01   | Jantar a ser servido conforme termo de referencia | <p><u>O jantar será, preparado e servido, conforme termo de referencia em anexo contendo o seguinte cardápio:</u></p> <p><b><u>Carnes assadas:</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Carne bovina</u></li> <li>• Carne suína (pernil)</li> <li>• Coxa e sobre coxa de frango.</li> </ul> <p><b><u>Pratos quentes</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Arroz Branco</u></li> <li>• <u>Farofa</u></li> <li>• <u>Pão</u></li> </ul> <p><b><u>Saladas</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <u>Tomate e cebola</u></li> <li>• <u>Alface</u></li> <li>• <u>Repolho</u></li> <li>• <u>Maionese</u></li> </ul> <p><u>Compõe o referido trabalho, os seguintes itens:</u></p> <p><u>Toalhas de mesa</u><br/> <u>Pratos</u><br/> <u>Talheres</u><br/> <u>Guardanapos</u><br/> <u>Travessas para salada</u><br/> <u>Colheres e pegadores para servir</u><br/> <u>Mesa de buffet</u></p> |



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

Data: 30/11/2021

*Jeinifer Amanda S. Nieduziak*  
Secretaria Municipal de Administração  
JEINIFER AMANDA S. NIEDUZIAK

*[Signature]*  
Secretario Municipal de Planejamento  
ELIZEU MOREIRA

Data: 30/11/2021

*[Signature]*  
Autoridade que autoriza a realização dos ETPs



## RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021  
SOLICITAÇÃO DE DEMANDA Nº 009//2021

**OBJETO:** Contratação de Empresa especializada em Buffet  
**INTERESSADO (S):** Secretaria Municipal de Administração  
**RESPONSÁVEL:** Jeinifer Amanda S. Nieduziak

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração. (Conforme Instrução Normativa nº5 de 26 de Maio de 2017). MPG. Art. 27. "Concluídas as etapas relativas aos Estudos Preliminares e ao Gerenciamento de Riscos, os setores requisitantes deverão encaminhá-los, juntamente com o documento que formaliza a demanda, à autoridade competente do setor de licitações..."

### 1. DO RELATÓRIO

#### 1.1 Equipe Técnica

Como ainda não está definida a formalização de equipe técnica de planejamento, enquanto se redefine o fluxo dos processos os ETPs serão realizados por técnicos indicados pela Secretaria demandante.

#### 1.2 Regime Regente

A presente contratação será regida pelo regime da Lei 8.666/93 e legislações correlatas.

#### 1.3 Legislação Específica para o Objeto

Não se aplica

#### 1.4 Licitação Anterior

Não se aplica

#### 1.5 Justificativa para a Realização de Pregão Presencial

Não se aplica

#### 1.6 Frota a Ser Atendida (se for o caso):

Não se aplica

#### 1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura

Após a Solicitação da Demanda o setor de licitações verificou que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante.

### 2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Contratação, de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a qual ficará responsável por fazer, servir e recepcionar os funcionários na confraternização de final do ano, que será realizado no dia 18/12/2021. Sendo que, a empresa se responsabiliza em cumprir integralmente o que consta no termo de referencia em anexo.

### 3. DO OBJETO

Contratação de Empresa especializada em Buffet



#### 4. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO

##### Carnes assadas:

- Carne bovina
- Carne suína (pernil)
- Coxa e sobre coxa de frango.

##### Pratos quentes

- Arroz Branco
- Farofa
- Pão

##### Saladas

- Tomate e cebola
- Alface
- Repolho
- Maionese

Os seguintes itens, compõe o buffet

Toalhas de mesa

Pratos

Talheres

Guardanapos

Travessas para salada

Colheres e pegadores para servir

Mesa de buffet

#### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### 5.1 Da Forma de Solicitação dos Serviços

Todo o serviço será prestado, em data marcada pelo demandante.

##### 5.2 Do Prazo para a Realização do Serviço

imediatamente

##### 5.3 Do Local da Prestação de Serviço

A prestação de serviço será realizada no local indicado pelo solicitante.

##### 5.4 Da Vigência da Contratação

Para contratação imediata, o contrato finaliza após o término do serviço.



### 5.5 Das Responsabilidades do Prestador de Serviço

Preparar e servir o jantar, conforme cardápio já especificado, de maneira responsável, prezando pela higiene e boas condições do alimento, bem como oferecer produtos de qualidade, seja ele alimentação ou mesmo os itens que fazem parte da presente demanda.

### 5.6 Do Prazo de Pagamento

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhada das certidões respectivas (regulares na data da emissão da NF).

O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo servidor que recebeu o serviço, que via de regra, será o fiscal respectivo, contendo toda a comprovação e regularidade fiscal da contratada.

Caso se faça necessária a retificação de Nota Fiscal por culpa do fornecedor, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de reapresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem e em caso que seja constatado erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Contratante, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a justificativa da parte que considerar indevida.

Para efeito do pagamento, o fornecedor deverá atender as exigências prescritas no Edital, bem como manter-se adimplente para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal durante toda a vigência da contratação, sob pena de notificação e rescisão contratual.

### 5.7 Do Plano de Fiscalização

O fiscal designado através de ato interno do município constará do contrato e deverá registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas na execução do objeto e validar/concordar com os dados relatados no Relatório de Prestação de Serviços, sugerindo notificação à empresa, quando for o caso, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Cabe ao fiscal de contrato receber os produtos/objetos conforme a Ordem de Autorização de fornecimento, assinando no anverso das respectivas Notas Fiscais.

## 6. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Para a estimativa das quantidades foi utilizada a quantidade solicitada, considerando a quantidade de pessoas, previstas para o evento.

Com base nas informações acima a quantidade estimada resulta a abaixo descrita:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM  | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|--|---------|------------|
| 1    | JANTAR A SER PREPARADO E SERVIDO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES JÁ CITADAS, BEM COMO FORNECIMENTO DE TOALHAS DE MESA, PRATOS E TALHERES. | UNID.   |            |
| 2    |  |         |            |
| 3    |  |         |            |
| 4    |  |         |            |
| 5    |  |         |            |

## 7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS OU



CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

**PREÇOS REFERENCIAIS**

Em análise do presente estudo, foram consultada as empresas DONA EMILIA, GARDEN EVENTOS, NOVA NOIVAS, ambas atuantes na área do objeto.

O preço de todos os itens, para cada consulta de fornecedor e resultado da média aritmética da fonte obtida, conforme relação anexa.

| ITENS | NOVA NOIVAS  | Garden eventos | EXPRESSO CAFÉ |
|-------|--------------|----------------|---------------|
| 01    | R\$13.200,00 | R\$15.900,00   | R\$15.700,00  |

**8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO**

Não se aplica

**9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Não se aplica

**10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não será necessário o parcelamento nos serviços, por se tratar de um único evento.

**11. DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS**

Não se aplica

**12. DA PROVIDÊNCIA PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO**

Não se aplica

**13. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS**

Não há necessidade de contratações correlatas para atender ao objeto desta contratação.

**14. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS**

Após estudos técnicos esta equipe identificou os seguintes riscos para a contratação e consequentes ações mitigadoras:

| RISCOS IDENTIFICADOS  | MEDIDAS MITIGADORAS<br>(AÇÕES PARA OBSERVÂNCIA DOS FISCAIS)          |
|---|--|
| Qualidade na prestação do serviço, bem como qualidade nos produtos ofertados. | O fiscal será responsável pela fiscalização na entrega dos serviços. |
|   |  |

**15. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO**

Não se aplica

**16. DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES**





Nos termos da Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011 esta equipe de planejamento entende que:

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

As informações contidas nos presentes Estudos Preliminares **ASSUMEM CARÁTER SIGILOSO** nos termos justificados no item 1 do presente relatório.

### 17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Com base nos estudos ora realizados por esta Equipe, **DECLARA** que:

É **VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

**NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

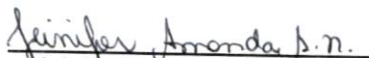
A presente contratação teve a sua viabilidade alterada, conforme justificativa abaixo:

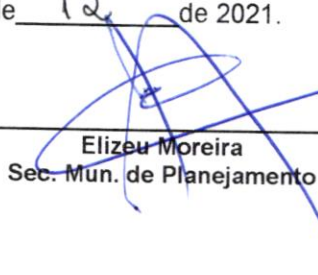
#### JUSTIFICATIVA:


Contratação, de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, a qual ficará responsável por fazer, servir e recepcionar os funcionários na confraternização de final do ano, que será realizado no dia 18/12/2021. Sendo que, a empresa se responsabiliza em cumprir integralmente o que consta no termo de referencia em anexo.

### 18. ASSINATURAS

Santa Maria do Oeste/PR, 02 de 12 de 2021.

  
Jeinifer Amanda S. Nieduziak  
Sec. Mun. de Administração

  
Elizeu Moreira  
Sec. Mun. de Planejamento

  
Jorge Martins  
Sec. Mun. de Governo.

### 19. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área responsável priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Santa Maria do Oeste/PR, 02/12/2021.

  
Jeinifer Amanda S. Nieduziak



FLS 10

Sec. Mun. de Administração

**INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO:**

- 1 – TODOS OS ITENS DO RELATÓRIO SERÃO OBRIGATÓRIOS;
- 2 – Conforme o objeto, a equipe poderá acrescentar novos dados para que o relatório fique mais completo, preferencialmente como subitem no item Do Relatório;
- 3 – Os relatórios devem tomar como referência as informações e documentos constantes da SD e o processo da contratação anterior, quando for o caso;
- 4 – A equipe deve consultar dados do objeto junto às pessoas da estrutura que detenham o conhecimento necessário, ainda que não sejam membros do grupo de estudos;
- 5 – Os estudos devem ser pautados em informações oficiais advindas da Solicitação da Demanda – SD;

Em 02/12/2021.

*Jenifer Amanda S. Meduziak*  
Secretário Municipal de Administração e Finanças



Município de Santa Maria do Oeste  
Solicitação 180/2021

ns JJ

Equipiano

Página 1

|                    |   |                        |                     |
|--------------------|---|------------------------|---------------------|
| <b>Solicitação</b> |   |                        |                     |
| Número             | Tipo  | Emitido em             | Quantidade de itens |
| <b>180</b>         | <b>Contratação de Serviço</b>                     | 02/12/2021             | 1                   |
| <b>Solicitante</b> |   | <b>Processo Gerado</b> |                     |
| Código             | Nome  | Número                 |                     |
| 111939-7           | JEINIFER AMANDA DA SILVA NIEDUZIAK                | 0/2021                 |                     |
| <b>Local</b>       |   |                        |                     |
| Código             | Nome  |                        |                     |
| 132                | GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                        |                     |
| <b>Órgão</b>       |   | <b>Pagamento</b>       |                     |
|                    | Nome  | Forma                  |                     |
| 04                 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO             | CONFORME PRESTAÇÃO D   |                     |
| <b>Entrega</b>     |   |                        |                     |
| Local              |   | Prazo                  |                     |
|                    |   | Dias                   |                     |

**Descrição:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR.

Lote  
**001 Lote 001**

| Código | Nome   | Unidade | Quantidade | Unitário    | Valor     |
|--------|--|---------|------------|-------------|-----------|
| 011704 | SERVIÇOS DE BUFFET   | UN      | 1,00       | 13.200,00   | 13.200,00 |
|        | O SERVIÇO INCLUI PREPARAR E SERVIR ALIMENTAÇÃO COM COZINHEIROS E GARÇONS PRÓPRIOS, PARA APROXIMADAMENTE 600 PESSOAS. |         |            |             |           |
|        | ITENS QUE COMPÕEM O VALOR DO BUFFET:   |         |            |             |           |
|        | - TOALHAS DE MESA  |         |            |             |           |
|        | - PRATOS   |         |            |             |           |
|        | - TALHERES   |         |            |             |           |
|        | - GUARDANAPOS  |         |            |             |           |
|        | - TRAVESSAS PARA SALADA  |         |            |             |           |
|        | - MESA DE BUFFET   |         |            |             |           |
|        |  |         |            | TOTAL       | 13.200,00 |
|        |  |         |            | TOTAL GERAL | 13.200,00 |

# Nova Noivas Santos e Amaral eventos Buffet e Decoração

Casamentos, aniversários, festas, formaturas

Rua: Duque de Caxias, 691- Pitanga - Pr. 42-)9.9993-4467 / 9.9865-0469 - CNPJ. 10.820.388/0001-20 [www.novanoivas.blogspot.com](http://www.novanoivas.blogspot.com)

## ORÇAMENTO

---

### SERVIÇOS

O serviço inclui preparar e servir alimentação com cozinheiros e garçons próprios, para aproximadamente 600 pessoas.

Sendo que o cardápio a ser servido será:

#### Carnes assadas:

- Carne suína (pernil)
- Coxa e sobre coxa de frango.
- Carne bovina

#### Pratos quentes

- Arroz Branco
- Farofa
- Pão

#### Saladas

- Tomate e cebola
- Alface
- Repolho
- Maionese

---

#### **Itens que compõem o valor do bufeed:**

- TOALHAS DE MESA
- PRATOS
- TALHERES
- GUARDANAPOS
- TRAVESSAS PARA SALADAS
- MESA DE BUFFET

---

**VALOR TOTAL 13.200,00 (treze mil, e duzentos reais)**

---

Data 02/12/2021



# GARDEN BUFFET E EVENTOS

Rod. Pr 466 Próximo ao Trevo Principal, Jardim Alegre – PR

CNPJ: 25.031.676/0001-73

## Orçamento

### ITENS

- TOALHAS DE MESA
- PRATOS
- TALHERES
- GUARDANAPOS
- TRAVESSAS PARA SALADAS
- MESA DE BUFFET

### SERVIÇOS

O serviço inclui preparar e servir alimentação para aproximadamente 600 pessoas. Sendo que o cardápio a ser servido será:

### Carnes assadas:

- Carne suína (pernil)
- Coxa e sobre coxa de frango.
- Carne bovina

### Pratos quentes

- Arroz Branco
- Farofa
- Pão

# GARDEN BUFFET E EVENTOS

Rod. Pr 466 Próximo ao Trevo Principal, Jardim Alegre – PR

CNPJ: 25.031.676/0001-73

## Saladas

- Tomate e cebola
- Alface
- Repolho  
Maionese

O valor do serviço fica em 15.900,00 Reais

Garden Buffet e Eventos

CNPJ: 25.031.676/0001-73

Rod. Pr 466 Próximo ao Trevo Principal

Cidade: Jardim Alegre - PR

# EXPRESSO CAFÉ

Rua: Alexandre Kordiak, sn, centro, Santa Maria do Oeste/PR.  
CNPJ 36.452/0001-82- DEVANIR MACIEL INACIO

01/12/2021.

## SERVIÇOS

O serviço inclui preparar e servir alimentação para aproximadamente 600 pessoas. Sendo que o cardápio a ser servido será:

### Carnes assadas:

Carne suína (pernil)

Coxa e sobre coxa de frango.

Carne bovina

### Pratos quentes

Arroz Branco

Farofa

Pão

### Saladas

Tomate e cebola

Alface

Repolho

Maionese

O VALOR TOTAL DE COTAÇÃO PARA REFERIDO SERVIÇO, SERA DE R\$ 15.700,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS REAIS)

Devanir Maciel Inácio

Expresso Café  
Devanir Maciel Inácio  
CNPJ 36.452.0001-82



**SANTOS AMARAL & AMARAL LTDA.  
 CONTRATO SOCIAL**

**1) CLEONICE DE FATIMA DOS SANTOS AMARAL**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, RG nº. 7.635.494-4 SSP/Pr, CPF nº. 025.376.509-99, natural de Ivaiporã/Pr., nascida em 30/07/1977, residente e domiciliada na Rua Fernando Amaro, 461, Vila Planalto, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.

**2) ORIOVALDO MOURA DO AMARAL**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, RG nº. 4.626.933-0 SSP/Pr, CPF nº. 659.902.189-15, natural de Clevelândia/Pr, nascido em 15/11/1967, residente e domiciliado na Rua Fernando Amaro, 461, Vila Planalto, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.

**RESOLVEM**, constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob nome empresarial **SANTOS AMARAL & AMARAL LTDA.**, e a sede e domicílio é a Av. Interventor Manoel Ribas, 160, Centro, CEP 85.200-000, Pitanga/Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O objeto social é **ALUGUEL DE OBJETOS DO VESTUÁRIO, JÓIAS E ACESSÓRIOS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES.**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade tem início em suas atividades em 30 de Abril de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social é de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, dividido em **15.000 (quinze mil) QUOTAS** no valor de **R\$ 1,00 (um real)** cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, no presente ato; **CLEONICE DE FATIMA DOS SANTOS AMARAL**, subscreve **7.500,00 (sete mil e quinhentas) QUOTAS**, no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato; **ORIOVALDO MOURA DO AMARAL**, subscreve **7.500,00 (sete mil e quinhentas) QUOTAS**, no valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, totalmente integralizados em moeda corrente do país, neste ato; distribuídos da seguinte forma entre os sócios:

| SÓCIOS                               | QUOTAS        | VALOR (R\$)      |
|--------------------------------------|---------------|------------------|
| CLEONICE DE FATIMA DOS SANTOS AMARAL | 7.500         | 7.500,00         |
| ORIOVALDO MOURA DO AMARAL            | 7.500         | 7.500,00         |
| <b>TOTAL</b>                         | <b>15.000</b> | <b>15.000,00</b> |

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento de outros sócios a que fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SEXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade será exercida pela sócia **CLEONICE DE FATIMA DOS SANTOS AMARAL**, com poder e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer um dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA OITAVA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*[Handwritten signatures]*  
 Cleonice de Fatima dos Santos Amaral





# SANTOS AMARAL & AMARAL LTDA. CONTRATO SOCIAL

**CLÁUSULA NONA:** A ADMINISTRADORA, **CLEONICE DE FATIMA DOS SANTOS AMARAL** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.  
Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo mudar a sua sede e domicílio para qualquer lugar dentro do estado do Paraná, bem como poderá o seu quadro social ser alterado por cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decursos de prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

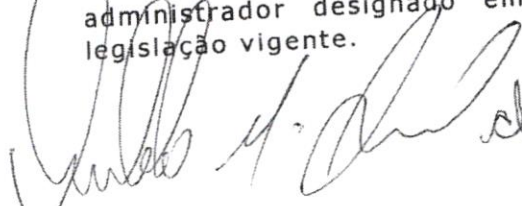
**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declara, que esta sociedade será regida por este contrato social pelos art. da lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subseqüentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização; A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

 Cleonice de Fatima dos Santos Amaral

# SANTOS AMARAL & AMARAL LTDA. CONTRATO SOCIAL



**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Fica eleito o foro de Pitanga/Pr. para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga, 23 de Abril de 2009.

*Cleonice de Fatima dos Santos Amaral*  
**CLEONICE DE FATIMA DOS SANTOS AMARAL**

*Oriovaldo Moura do Amaral*  
**ORIOVALDO MOURA DO AMARAL**

|  |  |   |
|--|--|---|
| <b>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b><br><b>AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA</b><br>CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2009<br>SOB NÚMERO: 41206468010<br>Protocolo: 09/175484-4, DE 29/04/2009 |  | <b>BITA ANTONICZEI PACHECO</b><br><b>RQ 45.748.830 - PR</b> |
| SANTOS AMARAL & AMARAL LTDA  | <b>LUIZ CARLOS SÁLVARO</b><br>SECRETARIO GERAL |   |



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

LS JB

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SANTOS AMARAL & AMARAL LTDA**  
CNPJ: **10.820.388/0001-20**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:18:39 do dia 31/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/04/2022.

Código de controle da certidão: **8CF5.E2F5.D6EA.6719**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

FLS. 20

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 025594283-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.820.388/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 01/04/2022 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# MUNICIPIO DE PITANGA

*Estado do Paraná*  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

FLS. 21

## Certidão Negativa de Débitos Nº 5638 / 2021

**Requerente:** cleonice f. s.amaral **CPF/CNPJ:** 10820388000120

**Contribuinte:** CLEONICE DE FATIMA DOS SANTOS AMARAL  
**CPF/CNPJ:** 025.376.509-99  
**Logradouro:** R Praça Largo dos Pioneiros, Nº: 181  
**Bairro:** CENTRO **Cidade:** PITANGA  
**Complemento:**  
**Observação:**

**CÓDIGO VALIDAÇÃO:** 1431075371DEAB9F9DA8815606D92733

**Finalidade** SIMPLES VERIFICACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 2 de Dezembro de 2021.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse [www.pitanga.pr.gov.br](http://www.pitanga.pr.gov.br), PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10.820.388/0001-20  
**Razão Social:** SANTOS AMARAL E AMARAL LTDA ME  
**Endereço:** AV INTERVENTOR MANOEL RIBAS 160 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/11/2021 a 21/12/2021

**Certificação Número:** 2021112201275222152810

Informação obtida em 03/12/2021 09:56:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANTOS AMARAL & AMARAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.820.388/0001-20  
Certidão nº: 55759112/2021  
Expedição: 03/12/2021, às 09:52:31  
Validade: 31/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS AMARAL & AMARAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.820.388/0001-20**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE-PR**

De: Gabinete do Prefeito Municipal

Para: Setor de Licitação

Preliminarmente, defiro o requerimento da solicitação da Secretaria Municipal de Administração, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa pela Divisão de Contabilidade;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a possibilidade da realização da dispensa, considerando a justificativa apresentada.

Cujo valor total estimado é de R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

Santa Maria do Oeste, 02 de Dezembro de 2021.

Atenciosamente,

  
**Oscar Delgado**  
Prefeito Municipal



# Município de Santa Maria do Oeste - 2021

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 02/12/2021

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte do recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) | Valor autorizado  | Valor atualizado  | Liquido empenhado | Saldo atual      |
|---|-------------------|-------------------|-------------------|------------------|
| 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  | 268.854,21        | 318.854,21        | 296.615,58        | 22.238,63        |
| 004 DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  | 268.854,21        | 318.854,21        | 296.615,58        | 22.238,63        |
| 04.122.0401.2016 Atividades do Departamento de Compras, Licitações e Encargos Gerais                            | 268.854,21        | 318.854,21        | 296.615,58        | 22.238,63        |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  | 268.854,21        | 318.854,21        | 296.615,58        | 22.238,63        |
| 00600 E 00000 000001/07/0000 Recursos Ordinários (Livres)   | 268.854,21        | 318.854,21        | 296.615,58        | 22.238,63        |
| <b>Total Geral</b>  | <b>268.854,21</b> | <b>318.854,21</b> | <b>296.615,58</b> | <b>22.238,63</b> |

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 02/12/2021  
 Órgão entre: 04 e 04  
 Ordem: 016  
 Natureza de despesa entre: 3.3.90.39.00.00 e 3.3.90.39.00.00

*Marcia Renata Rosa*  
**Marcia Renata Rosa**  
 Contadora - CRC-PR 052904/O-1  
 CPF 036.994.188-93



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE  
PARTICIPALIDADE TRANSPARÊNCIA QUALIDADE

FLS 26

## PARECER JURÍDICO

**"O parecer facultativo é um ato opinativo que não vincula a Administração Pública ou os seus administrados, podendo esses segui-lo para melhor fundamentar suas decisões ou ignorá-lo, pois, não estão vinculados a conclusão exarada pelo parecerista".**

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** de nº **073/2021**, e **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº 136/2021**, verifica-se que a Secretaria Municipal de Administração, através de sua Secretária Srta. Jeinifer A. S. Nieduziak", em data de 02 de Dezembro de 2021, solicitou a abertura de procedimento para a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA OS FUNCIONÁRIOS DE SANTA MARIA DO OESTE-PR.**" Conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 02 de Dezembro de 2021.

Seguindo despacho do Chefe do Legislativo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de **R\$ 13.200,00** (Treze mil e duzentos reais), conforme faz prova de documentos acostados inclusive orçamentos.

Conforme consta dos documentos acostados 03 (três) orçamentos.

R



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SANTA MARIA DO OESTE  
PARTICIPAR E INTEGRAR

FLS. 27

Tendo sido sugerida a contratação da empresa, após a pesquisa e análise de preços, **01- SANTOS AMARAL & AMARAL LTDA.**, com **CNPJ 10.820.388/0001-20**, localizada na Av. Interventor Manoel Ribas, nº 160, Centro, na cidade de Pitanga-Pr.

O art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, que dispõe – **“Art. 24 – É dispensável a licitação: -II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, o Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.e art. 4º. da lei 13.979/2020.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia, sempre atentando-se para a previsão orçamentária e os protocolos de Pandemia.

**S.M.J. É o Parecer.**

Santa Maria do Oeste-Pr, 03/Dezembro/2021.

  
**ÉDER JOSÉ SEBRENSKI**  
Assessor Jurídico



**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2021**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 02 de Dezembro de 2021.

**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1238

FLS. 29

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 136/2021**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 073/2021.**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO:** SANTOS AMARAL & AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.820.388/0001-20, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 160, Centro, Município de Pitanga – Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 02 de Dezembro de 2021.

**Oscar Delgado**  
**Prefeito Municipal**

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE**

LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2021

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR**”.

Assim, com base no Art. 24, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste – Pr, 02 de Dezembro de 2021.

**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 136/2021**

**REFERENTE: DISPENSA N.º 073/2021.**

**OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”.**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob n.º. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr.

**CONTRATADO: SANTOS AMARAL & AMARAL LTDA,** inscrita no CNPJ sob n. 10.820.388/0001-20, localizada na Avenida Interventor Manoel Ribas, 160, Centro, Município de Pitanga – Paraná.

**VALOR TOTAL:** R\$ 13.200,00 (Treze Mil e Duzentos Reais).

**JUSTIFICATIVA:** De acordo com o disposto nos incisos II do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 02 de Dezembro de 2021.

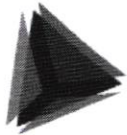
**OSCAR DELGADO**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Fernando Lopes  
**Código Identificador:** 7EB2FF41

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 06/12/2021. Edição 2404

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais  |  |
|---|--|
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE  |
| Ano*  | 2021   |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 73   |
| Modalidade*   | Processo Dispensa  |
| Número edital/processo*   | 136  |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |  |
| Instituição Financeira  |  |
| Contrato de Empréstimo  |  |
| Descrição Resumida do Objeto*   | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, PARA OS FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR. |
| Dotação Orçamentária*   | 0400404122040120163390390000   |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 13.200,00  |
| Data Publicação Termo ratificação   | 06/12/2021   |
| Data de Lançamento do Edital  |  |
| Data da Abertura das Propostas  |  |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?  | ▼  |
| Há cota de participação para EPP/ME?  | ▼  |
| Percentual de participação:   | 0,00   |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | ▼  |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | ▼  |
| Data Cancelamento   |  |

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 3318368903 ([Logout](#))